



Lei nº 5.314 de 14 de DEZEMBRO de 20 18

Acrescenta a alínea “g” ao item 1, do inciso I, do art. 26, da Lei nº 5.278, de 5 de julho de 2018, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O item 1, do inciso I, do art. 26, da Lei nº 5.278, de 05.07.2018, passa a vigorar acrescido da alínea “g”, com a seguinte redação:

"Art. 26.

I -

1.

g) Procurador: 5 vagas

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de dezembro de 2018.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA
Secretário Municipal de Governo